



# Município de Capinópolis

CNPJ 18.457.234/0001-28 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1.539, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Converte em área urbana a área rural que específica e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

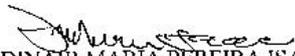
**Art. 1º** Fica convertida em área urbana do Município de Capinópolis a seguinte área rural, de propriedade de Neilda Aparecida Gonçalves, com área de 147.000,74m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete mil metros e setenta e quatro decímetros quadrados), integrante da matrícula nº 07.943, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis, compreendendo dentro do seguinte perímetro: *"Inicia-se na cerca da divisa desta área com área desmembrada e área de Fausto Alves da Silva, seguindo na confrontação com área de Fausto Alves da Silva com seguinte Azimute e Distância: AZ=291°03'42" D=200,90 metros, onde encontra a cerca de divisa com área de João Batista Gonçalves, seguindo nesta confrontação com Azimute e Distância: AZ=10°38'25" D= 559,83 metros, onde passa a confrontar com área remanescente registrada sob o nº da matrícula nº 7.895 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis (MG) com o Azimute e Distância de: AZ= 143°00'52" D=670,40 metros, onde encontrar a cerca de divisa desmembrada, seguindo por esta confrontação com os Azimutes e Distâncias: AZ=100°38'25" D=154,71 metros e AZ=55°38'55" D=203,56 metros onde se encontra o ponto de partida desta descrição perfazendo assim o perímetro"*

**Art. 2º** Fica alterada a Lei nº 1.302, de 27.05.02.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Capinópolis, em 30 de dezembro de 2014.

  
DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC  
- Prefeita de Capinópolis -